

PORTARIA Nº 2336/SPO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga a suspensão da autorização de funcionamento do Aeroclube de Uberaba e homologa os cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR e INVA, e do curso prático de INVA do AERoclube de Uberaba.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta dos processos nº 00065.099944/2013-02 e nº 00065.002441/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão da autorização de funcionamento e do Certificado de Atividade Aérea do AERoclube de Uberaba, situado à Av. Nenê Sabino nº 3100, Bairro Santa Maria, em Uberaba (MG), CEP 38055-500.

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial/IFR Avião e Instrutor de Voo Avião e do curso prático de Instrutor de Voo Avião, por 5 (cinco) anos, do AERoclube de Uberaba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO